



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 69/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de 2020

Alterar a composição da Comissão responsável pela Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, Campus Guanambi

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250734.2020-53;

RESOLVE:

1º - Alterar a composição da Comissão responsável pela Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma deste *Campus*, constituída pela a PORTARIA 38/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO.

- Excluir a servidora Ana Patrícia Bezerra dos Santos, matrícula 1797966, como membro da Assessoria Pedagógica
- Excluir o servidor Daniel Reis Lima Mendes da Silva, como membro docente;
- Incluir o servidor Carlos Elízio Cotrim, matrícula SIAPE 1107114, como membro docente;
- A comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Responsável	Matrícula	Função
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	Presidente
Carlos Elízio Cotrim	1107114	Membro Docente
Fábio Martins de Carvalho	1685113	Membro Docente
Felizarda Viana Bebê	1618330	Membro Docente
Jairo Costa Fernandes	2704243	Membro Docente
Mariana Texeira Rodrigues Vila	1559167	Membro Docente

Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	Membro Docente
Lindomar Santana Aranha Pereira	1888366	Membro (Assessoria Pedagógica)
Júlio Cesar Rodrigues Lino	20170000332	Membro Discente
Samuel da Trindade Oliveira	20190000509	Membro Discente

Art. 2º - As atribuições da comissão estão previstas na Resolução nº. 47/CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014;

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º - Ao final das atividades a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar documento, via processo no SUAP, aos setores competentes pela análise conforme estabelece resolução nº. 47/CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até 07 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD2 - GBI-DG**, em 08/10/2020 09:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 116555
Verificador: fa1425cd13
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100